

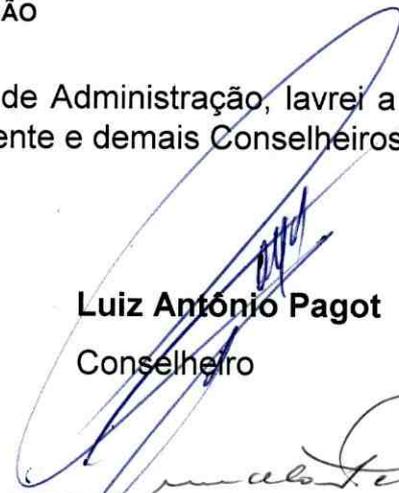
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, com início às 10:00 horas, realizou-se a 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT – **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, e MARCELO PERRUPATO E SILVA**. Compareceram como convidados, **HEDER SILVA E NORONHA, MOACYR ROBERTO DE LIMA, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO B. DE SOUZA, FÁBIO MARCELO DE REZENDE DUARTE e MARCELO FIUZA LIMA**. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2009** – A ata foi lida, aprovada e assinada. **ITEM 2 – PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA CORREGEDORIA DO DNIT – RELATÓRIO CGU nº 224292** – Dr. Augusto César Carvalho B. de Souza – Corregedor do DNIT discorreu sobre o Anexo IV – Modelo de Plano de Providências na UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: DNIT (corregedoria) Relatório de Auditoria / Nota de Auditoria / Nota Técnica nº 224.292/CGU, anteriormente encaminhado ao Conselho. Finalizou afirmando que relativo à competência da Corregedoria, foi instaurado, por meio da Portaria nº 566, de 21/05/2009, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 50.600.005025/2009-55 em fase de finalização, após o que, será remetida cópia à Corregedoria-Geral da União - CGU, para ciência e providências julgadas cabíveis. Após a exposição por parte do Corregedor, e após indagados pelo Presidente, todos os membros se posicionaram positivamente à apresentação. **ITEM 3 – REGIMENTO INTERNO DO DNIT – RESOLUÇÃO Nº 10 DO CA/DNIT** – Ficou esclarecido que o assunto foi incluído na pauta a pedido do Conselheiro Miguel Masella, tendo em vista que à época da publicação da aludida resolução, pelo Conselho de Administração/DNIT, alguns pontos demandavam alterações a serem implementadas tão logo ocorresse a reestruturação da Autarquia. Segundo foi informado, a reestruturação em comento encontra-se ainda em andamento, com tratativas em curso entre o DNIT, o Ministério dos Transportes e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **ITEM 4 – EXPOSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO DNIT, EM RELAÇÃO À SUA CARÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ADVOGADOS E CONSEQUENTE REFLEXO NOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO** – Dr. Fábio Marcelo de Rezende Duarte – Procurador-Geral do DNIT apresentou uma visão geral da estrutura da Procuradoria Federal Especializada do DNIT – Cargos Existentes e Cargos Propostos – PFE/SEDE e Superintendências; Organograma Atual e Proposta de Organograma apresentada pela PFE/DNIT; Quantitativo de Procuradores e Produtividade PFE/DNIT/SEDE – 2009. O Presidente do Conselho registrou que o Departamento deve possuir um quantitativo equilibrado de profissionais, evitando dificuldade no fluxo de trabalho da Procuradoria-Geral.

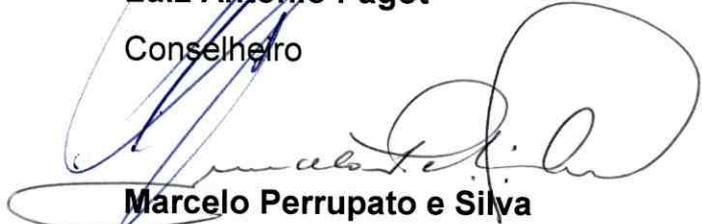
nesse caso o Ministério dos Transportes poderá abrir um diálogo junto à Advocacia-Geral da União - AGU, para tratar dessa dificuldade. **ITEM 5 – EXPOSIÇÃO SOBRE DESAPROPRIAÇÕES E RELOCAÇÕES DO DNIT** – Dr. Fábio informou os Conselheiros como as Desapropriações e Relocações estão sendo tratadas no âmbito do PFE/DNIT. Apresentou por meio de eslaides as desapropriações nas superintendências regionais do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Ceará, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Piauí e Rio Grande do Norte com as respectivas obras, Estimativa de Valor, Estimativa de Processos, Áreas Liberadas e Efetivo da PFE. Relocações – Parecer FMRD/PFE/DNIT/ nº 02110/2009. “Denominação atribuída pela Administração Rodoviária para o Programa de Remoção de Ocupantes da Faixa de Domínio das Rodovias Federais sujeitas a obras de expansão de capacidade ou duplicação, mediante indenização das benfeitorias existentes.” Conclusões do Parecer: É possível, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 132, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, aplicável em caráter transitório e excepcional, indenizar os ocupantes de edificações que se encontrem sobrepostas na faixa de domínio da rodovia federal, desde que a remoção da edificação seja absolutamente necessária ao regular desenvolvimento da obra pública, sem prejuízo da apuração pela Corregedoria da responsabilidade de que trata a Ordem de Serviço DG/001/2009; O valor da indenização deverá ser apurado mediante aplicação da metodologia de cálculo utilizada pela DPP/DNIT para as indenizações decorrentes de desapropriações; Para as edificações que se encontrem sobre a faixa de domínio e que não comprometam o regular desenvolvimento da obra pública, deverá ser promovido o respectivo cadastro com a identificação dos ocupantes e da área edificada, além de outras informações que forem relevantes, visando submeter, mediante processo administrativo próprio e individualizado, à Unidade de PFE junto à Superintendência Regional para o ajuizamento da competente Ação Demolitória, sem qualquer oferta de indenização; Sem prejuízo das orientações acima, e considerando o disposto na Ordem de Serviço DG 001/2009, deverá ser intensificada a vigilância e a guarda da faixa de domínio da rodovia, inclusive após a conclusão da obra pública, de modo a impedir que novas invasões tornem a ocorrer, devendo a Superintendência Regional valer-se do auxílio da Polícia Rodoviária Federal para tal fim. O Presidente finalizou afirmando que a ocupação de áreas das faixas de domínio vai de encontro com a segurança das rodovias, dessa forma, a fiscalização deve ser rotineira, para que a devida remoção possa ser feita sem maiores delongas e transtornos, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros. **ITEM 6 - APRESENTAÇÃO SOBRE A GESTÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS (DIVERSOS TIPOS) – DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA – DIR** – A deliberação sobre esta matéria foi adiada. **ITEM 7 - EXPOSIÇÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO E REVISÃO EM FASE DE OBRAS DO DNIT – DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA – DIR / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – DPP** – A deliberação sobre esta matéria foi adiada. **ITEM 8 - REDESENHO DO PROCESSO DE NEGÓCIOS DE TRAMITAÇÃO DE MEDIÇÕES NO DNIT** - A deliberação sobre esta matéria foi adiada. **ITEM 9 - ASSUNTOS GERAIS** – Não houve manifestação a esse título. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 12:20 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na

qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....


Paulo Sérgio Oliveira Passos
Presidente do Conselho


Luiz Antônio Pagot
Conselheiro


Miguel Mário Bianco Masella
Conselheiro


Marcelo Perrupato e Silva
Conselheiro


Elysia Brandi de Oliveira Portela
Secretária